



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212736740 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CLINICA D'CORPO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2201045728

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Carla Gabriela Costa

Nome: Carla Gabriela Costa

Assinatura: Carla Gabriela Costa

Telefone de Contato: (31)99274-1639

Data

22 NOVEMBRO 2022

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Carla Gabriela Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717719 em 01/12/2022 da Empresa CLINICA D'CORPO LTDA, Nire 31212736740 e protocolo 226031322 - 30/11/2022. Autenticação: 795BEFC6B4A1A39D5D14D9BDA26F4165FC6EDA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/603.132-2 e o código de segurança Jlo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/603.132-2	MGP2201045728	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
105.509.786-40	CARLA GABRIELA COSTA

pg. *Carla Costa*



CLÍNICA D'CORPO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.559.750/0001-91

CARLA GABRIELA COSTA, brasileira, solteira, nascida aos 30/04/1992, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-14.459.435 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 105.509.786-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ribeiro Costa, nº 185, Bairro Palmares em Belo Horizonte/MG, CEP 31160-490.

Única componente da sociedade simples limitada denominada **CLÍNICA D'CORPO LTDA**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31212736740 em 18/11/2016, inscrita no CNPJ 26.559.750.0001/91, resolvem pela terceira vez alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica admitido na sociedade a sócia **LORENA COSTA**, brasileira, solteira, nascida aos 15/07/1999, cirugiã dentista inscrita no conselho regional de odontologia de Minas Gerais sob inscrição 63416, portadora da carteira de identidade nº MG - 19.122.605 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 105.103.506-66, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ribeiro Costa, nº 185, Bairro Palmares em Belo Horizonte/MG, CEP 31160-490.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **CARLA GABRIELA COSTA** acima qualificada cede e transfere a 50% de suas quotas que corresponde a 2.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada para a nova sócia admitida **LORENA COSTA** acima qualificada. O capital é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e passa a ter a seguinte distribuição:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLA GABRIELA COSTA	2.500	R\$2.500,00
LORENA COSTA	2.500	R\$2.500,00
TOTAL	5.000	R\$5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelas sócias **CARLA GABRIELA COSTA** e **LORENA COSTA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,

mg. Costa

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717719 em 01/12/2022 da Empresa CLINICA D'CORPO LTDA, Nire 31212736740 e protocolo 226031322 - 30/11/2022. Autenticação: 795BEFC6B4A1A39D5D14D9BDA26F4165FC6EDA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/603.132-2 e o código de segurança Jlo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

CLÍNICA D'CORPO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.559.750/0001-91

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado à sociedade, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser: atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, atividade odontológica.

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social da Sociedade, que passa a ser regido com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **CLÍNICA D'CORPO LTDA** e nome fantasia **CLÍNICA D'CORPO**, com sede Rua Alberto Cintra, nº 210 sala 615 e 616, Bairro União em Belo Horizonte/MG, CEP 31160-370.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar outras filiais no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, atividade odontológica.



CLÍNICA D'CORPO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.559.750/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
CARLA GABRIELA COSTA	2.500	R\$2.500,00
LORENA COSTA	2.500	R\$2.500,00
TOTAL	5.000	R\$5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração é exercida pela sócia **CARLA GABRIELA COSTA** e **LORENA COSTA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado à sociedade, nomear procuradores, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

pg. Costa

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717719 em 01/12/2022 da Empresa CLINICA D'CORPO LTDA, Nire 31212736740 e protocolo 226031322 - 30/11/2022. Autenticação: 795BEFC6B4A1A39D5D14D9BDA26F4165FC6EDA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/603.132-2 e o código de segurança Jlo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

CLÍNICA D'CORPO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.559.750/0001-91

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sócia declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, mas prosseguirá com o remanescente, herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do artigo 1.028 e artigo 1.031 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades

 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717719 em 01/12/2022 da Empresa CLINICA D'CORPO LTDA, Nire 31212736740 e protocolo 226031322 - 30/11/2022. Autenticação: 795BEFC6B4A1A39D5D14D9BDA26F4165FC6EDA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/603.132-2 e o código de segurança Jlo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**CLÍNICA D'CORPO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.559.750/0001-91**

Ltda, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

E estando assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.



CARLA GABRIELA COSTA



LORENA COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/603.132-2	MGP2201045728	29/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
105.509.786-40	CARLA GABRIELA COSTA
105.103.506-66	LORENA COSTA

pg. 1/2
Assinatura





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA D'CORPO LTDA, de NIRE 3121273674-0 e protocolado sob o número 22/603.132-2 em 30/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9717719, em 01/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.509.786-40	CARLA GABRIELA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.509.786-40	CARLA GABRIELA COSTA
105.103.506-66	LORENA COSTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 01/12/2022, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/603.132-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717719 em 01/12/2022 da Empresa CLINICA D'CORPO LTDA, Nire 31212736740 e protocolo 226031322 - 30/11/2022. Autenticação: 795BEFC6B4A1A39D5D14D9BDA26F4165FC6EDA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/603.132-2 e o código de segurança Jlo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 01 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9717719 em 01/12/2022 da Empresa CLINICA D'CORPO LTDA, Nire 31212736740 e protocolo 226031322 - 30/11/2022. Autenticação: 795BEFC6B4A1A39D5D14D9BDA26F4165FC6EDA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/603.132-2 e o código de segurança Jlo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.